



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de **contratação de empresa(s) especializada(s)** para o fornecimento parcelado de materiais destinados à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, compreendendo emulsões asfálticas, óleo diesel combustível, tubos de concreto para drenagem pluvial, cimento, materiais pétreos e demais insumos correlatos, para atendimento da obra de pavimentação asfáltica no Bairro Recanto dos Pássaros, abrangendo as vias urbanas Rua Antônio Aparecido Stevanatto, Rua das Amoras, Avenida Mato Grosso LE, Avenida Mato Grosso LD, Rua Irmãos Dal-Pai, Rua do Progresso, Rua Maria da Luz Janis, Rua Erci Vicente dos Santos, Rua Irmãos Gasperin, Rua Guido Venâncio e Rua Nova Jerusalém, tendo como referência principal a Rua Nova Jerusalém, com coordenada geográfica inicial 10°26'51.10"S; 56°6'7.95"O e coordenada final 10°26'43.82"S; 56°5'34.01"O, totalizando a área de 30.744,58 m², no Município de Itaúba/MT.

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021".

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico	Anderson Tiago Strapazzon

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a execução da obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD no Bairro Recanto dos Pássaros, no Município de Itaúba/MT, visando promover melhorias na infraestrutura viária urbana, proporcionar melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança viária e qualidade de vida à população beneficiada.

A intervenção contempla a pavimentação das vias urbanas Rua Antônio Aparecido Stevanatto, Rua das Amoras, Avenida Mato Grosso LE, Avenida Mato Grosso LD, Rua Irmãos Dal-Pai, Rua do Progresso, Rua Maria da Luz Janis, Rua Erci Vicente dos Santos, Rua Irmãos



Gasperin, Rua Guido Venâncio e Rua Nova Jerusalém, totalizando área aproximada de 30.744,58 m², tendo como referência a Rua Nova Jerusalém, com coordenada geográfica inicial 10°26'51.10"S; 56°6'7.95"O e coordenada geográfica final 10°26'43.82"S; 56°5'34.01"O, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 0431/2026/SINFRA.

Atualmente, os trechos contemplados apresentam condições inadequadas de trafegabilidade, especialmente durante os períodos chuvosos, em razão da formação de lama, erosões, acúmulo de águas pluviais e dificuldades de circulação de veículos e pedestres, ocasionando transtornos à população, riscos à segurança viária, danos materiais e prejuízos à mobilidade urbana. Durante os períodos de estiagem, a poeira proveniente do tráfego de veículos contribui significativamente para o agravamento de problemas respiratórios e para o desconforto da população residente nas proximidades das vias.

A execução da pavimentação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de deslocamento, promover maior segurança e conforto aos usuários das vias públicas, reduzir custos de manutenção, minimizar impactos ambientais e sanitários e contribuir para o desenvolvimento urbano e social do Município de Itaúba/MT.

Os recursos destinados à presente contratação são provenientes do **Convênio nº 0431/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT e a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, cujo objeto consiste na aquisição de materiais destinados à execução da pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, conforme Plano de Trabalho, projetos, orçamento e demais documentos técnicos aprovados pelo órgão concedente.

Nesse contexto, faz-se necessária a adoção das providências administrativas, técnicas e operacionais indispensáveis à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado dos materiais previstos no orçamento do convênio, compreendendo emulsões asfálticas, óleo diesel combustível, tubos de concreto para drenagem pluvial, cimento, materiais pétreos e demais insumos correlatos necessários à execução da obra.

A presente contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais previstos no Plano de Trabalho e no orçamento aprovado pela SINFRA, sendo que os serviços de terraplenagem, regularização do subleito, execução da base e da sub-base serão realizados diretamente pela Administração Municipal, mediante utilização de máquinas, equipamentos e mão de obra próprios, enquanto os serviços de imprimação, aplicação do Tratamento Superficial Duplo – TSD e demais serviços especializados de engenharia serão objeto de futura contratação específica.

A segregação da execução em etapas distintas demonstra-se técnica e economicamente viável, permitindo maior competitividade entre fornecedores, ampliação da participação de empresas especializadas em cada segmento, melhor controle logístico e operacional dos



materiais empregados, economicidade na utilização da estrutura própria do Município, otimização da aplicação dos recursos públicos e maior eficiência na fiscalização da execução contratual e na prestação de contas do Convênio.

A presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Convênio nº 0431/2026/SINFRA, com as normas técnicas aplicáveis e com as demais legislações pertinentes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais destinados à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, compreendendo emulsões asfálticas, óleo diesel combustível, tubos de concreto para drenagem pluvial, cimento, materiais pétreos e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das obras de pavimentação das vias urbanas do Município de Itaúba/MT.

Os produtos a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, sendo recomendada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

A presente contratação não será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os quantitativos, especificações, valores estimados e destinação dos materiais encontram-se previamente definidos no Plano de Trabalho, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos vinculados ao convênio.

A definição dos requisitos da contratação constitui etapa essencial para assegurar a adequada seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, observando critérios de economicidade, eficiência, qualidade, planejamento e sustentabilidade, bem como o atendimento às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A futura contratada deverá executar o fornecimento dos materiais com eficiência, qualidade e observância das especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal e pelos documentos aprovados pela SINFRA, obrigando-se especialmente ao cumprimento das condições, prazos e quantitativos definidos nas Autorizações de Fornecedor emitidas pela Administração.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma físico-financeiro da obra e necessidade da Administração Municipal, sem prejuízo do quantitativo total contratado.



O prazo de vigência contratual será definido no Termo de Referência e instrumento contratual, observando a compatibilidade com o cronograma de execução da obra e vigência do convênio.

Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos Gerais

O fornecimento dos produtos deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Observar rigorosamente as especificações técnicas definidas pela Administração Municipal, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo;
- Atender às normas técnicas aplicáveis expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ABNT, DNIT, ANP, SICRO, SINAPI e demais regulamentações pertinentes;
- Ser realizado por empresa regularmente constituída e compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto contratado;
- Cumprir os prazos, locais, condições e quantitativos definidos nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração Municipal;
- Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade e adequados às finalidades de utilização;
- Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal responsável pela fiscalização da obra;
- Apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos para fins de recebimento e pagamento.

Requisitos de Qualidade, Conformidade e Desempenho

A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo:

- Fornecer emulsões asfálticas em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo desempenho, aderência, estabilidade e durabilidade adequadas à execução do TSD;
- Garantir que os materiais pétreos apresentem granulometria, limpeza e características compatíveis com as exigências técnicas do projeto;
- Assegurar que os tubos de concreto destinados à drenagem pluvial atendam às normas técnicas aplicáveis, apresentando resistência, integridade estrutural e qualidade compatíveis com sua finalidade;
- Garantir que os produtos não apresentem contaminações, adulterações, defeitos, deterioração ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;



- Responsabilizar-se pela substituição imediata dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas exigidas, sem qualquer ônus para a Administração Pública;
- Garantir rastreabilidade mínima dos materiais, contendo identificação do fabricante, lote e data de fabricação, quando aplicável.

Requisitos de Entrega, Transporte e Logística

A CONTRATADA deverá assegurar:

- Entrega parcelada conforme cronograma e necessidade da Administração Municipal;
- Entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal responsável;
- Adequado acondicionamento, armazenamento, transporte, manuseio e conservação dos materiais durante todas as etapas de fornecimento;
- Utilização de veículos e equipamentos adequados ao transporte dos produtos, observando as normas de segurança e ambientais aplicáveis;
- Responsabilização integral por custos com frete, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros, pedágios e demais despesas necessárias ao fornecimento;
- Entrega acompanhada da respectiva Nota Fiscal e demais documentos eventualmente exigidos pela Administração.

Custos e Encargos

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno fornecimento do objeto, incluindo:

- Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários;
- Despesas com frete, transporte, combustível, pedágios, seguros e logística;
- Custos operacionais, administrativos e comerciais;
- Quaisquer outras despesas necessárias à execução integral do objeto contratado.

Habilitação e Qualificação Técnica

A licitante deverá atender às exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Habilitação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o fornecimento de produtos objeto da contratação;
- Comprovação de regularidade perante os órgãos de controle e fiscalização aplicáveis ao ramo de atividade;



- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Demais requisitos previstos na legislação vigente.

Sustentabilidade e Segurança do Trabalho

A CONTRATADA deverá:

- Observar as normas ambientais aplicáveis ao transporte, armazenamento e fornecimento de produtos;
- Adotar medidas para prevenção de vazamentos, contaminações e danos ambientais;
- Utilizar, sempre que possível, práticas sustentáveis e procedimentos ambientalmente adequados;
- Utilizar EPIs e garantir condições adequadas de segurança aos trabalhadores envolvidos no carregamento, transporte e descarregamento dos produtos;
- Observar as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

Subcontratação

- Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração Municipal.

Garantia da Contratação

- Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos na contratação.

DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico e observando os prazos estabelecidos pela Administração.

As entregas poderão ocorrer no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, canteiros de obras, vias públicas urbanas, frentes de serviços ou demais locais indicados pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano do Município de Itaúba/MT, conforme indicado na Autorização de Fornecimento.

Os locais de entrega poderão ser alterados pela Administração Municipal, desde que dentro dos limites do perímetro urbano do Município de Itaúba/MT, sem alteração dos valores



contratados, devendo a empresa CONTRATADA ser previamente comunicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

Todas as despesas com frete, transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, pedágios e demais encargos necessários à entrega correrão integralmente por conta da empresa CONTRATADA.

Forma de Entrega

O fornecimento dos produtos será realizado de forma FRACIONADA e SOB DEMANDA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

Os quantitativos serão solicitados conforme a necessidade da Administração Municipal, não gerando à CONTRATADA direito à exigência de consumo mínimo ou aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os quantitativos serão solicitados conforme cronograma físico-financeiro e necessidade da obra, observando os quantitativos contratados.

A Autorização de Fornecimento poderá ser encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento pela CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

Prazo de Entrega

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, salvo mediante pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração Municipal.

Condições de Recebimento e Critérios de Inspeção

A CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para proceder ao recebimento e conferência dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, observando-se as seguintes etapas:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas;



b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade e adequação dos produtos, ocasião em que a Nota Fiscal será atestada para fins de pagamento;

c) Rejeitado, no todo ou em parte, quando os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Os produtos fornecidos deverão apresentar perfeitas condições de utilização, desempenho e conservação, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal e pelas normas aplicáveis.

As emulsões asfálticas deverão apresentar estabilidade, homogeneidade e características adequadas à aplicação pretendida, sendo vedado o fornecimento de produtos contaminados, adulterados, separados em fases ou que apresentem qualquer comprometimento técnico.

Os produtos serão inspecionados pelo servidor responsável pelo recebimento, para verificação das condições de qualidade, quantidade, integridade, acondicionamento, identificação e demais especificações técnicas previstas neste instrumento.

Somente serão aceitos produtos em perfeitas condições de utilização. Caso sejam constatadas irregularidades decorrentes de transporte inadequado, armazenamento incorreto, contaminação ou qualquer condição que comprometa a qualidade dos produtos, os materiais serão rejeitados e devolvidos.

Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento serão rejeitados parcial ou integralmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade, conservação ou condições dos produtos, a empresa CONTRATADA, notificada pela CONTRATANTE será responsável pela troca dos produtos que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



e) na hipótese de complementação, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a CONTRATANTE reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

Em caso de irregularidade não sanada pela empresa CONTRATADA, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados e adequados ao tipo de produto fornecido, observando as normas de segurança, acondicionamento e preservação necessárias para manutenção da qualidade dos produtos durante o transporte.

O transporte deverá ocorrer de forma a evitar vazamentos, contaminações, endurecimento, perda de trabalhabilidade, deterioração ou quaisquer danos que comprometam a qualidade e utilização dos produtos.

Todas as despesas de carga, descarga, de transporte, de frete e pedágios referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Requisitos normativos que disciplinam os produtos a serem adquiridos

A empresa CONTRATADA deverá cumprir no mínimo os seguintes requisitos normativos que disciplinam o fornecimento dos produtos a serem adquiridos:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal nº 012/2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;
- c) Normas técnicas aplicáveis expedidas pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;



d) Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis aos materiais betuminosos e pavimentação asfáltica;

e) Regulamentos e especificações da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, quando aplicáveis;

f) Normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis ao transporte, armazenamento e manuseio de materiais betuminosos;

g) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

Todas as responsabilidades e obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA serão previstas em tópico específico no Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O presente levantamento de mercado consiste na análise das alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento de materiais destinados à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD nas vias urbanas do Município de Itaúba/MT.

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar e avaliar as soluções disponíveis no mercado, considerando critérios relacionados à disponibilidade de fornecedores, qualidade dos materiais, viabilidade técnica, economicidade, logística de transporte, fornecimento parcelado, capacidade operacional e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico.

Após análise do objeto pretendido e dos requisitos da contratação apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento identificou as seguintes características do mercado:

I – Amplitude de Mercado: Os produtos pretendidos caracterizam-se como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado regional e nacional, sendo fornecidos rotineiramente por empresas especializadas na produção, distribuição e comercialização de materiais destinados à pavimentação e drenagem urbana. As emulsões asfálticas, materiais pétreos, cimento, tubos de concreto e combustível possuem especificações técnicas padronizadas e regulamentadas por normas expedidas por órgãos competentes, especialmente ABNT, DNIT, ANP, SICRO e SINAPI.



II – Disponibilidade de Fornecedores: Verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos pretendidos, incluindo distribuidoras de emulsões asfálticas, fornecedores de agregados minerais, empresas do ramo de materiais de construção e fornecedores de combustível, demonstrando competitividade suficiente para realização do procedimento licitatório. Constatou-se, ainda, a existência de fornecedores em âmbito regional e estadual, favorecendo a competitividade, a logística de entrega e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

III – Análise de Contratações Similares: Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consultas a editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e processos licitatórios relacionados ao fornecimento de produtos destinados à execução de obras de pavimentação asfáltica.

Verificou-se que, para contratações desta natureza, é amplamente utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns com especificações padronizadas e objetivamente definidas no mercado.

Não foram observadas variações relevantes quanto à forma de contratação do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

Conforme mencionado, para a contratação em tela foram realizadas consulta de mercado com fornecedores do ramo e verificado as contratações realizadas no âmbito público. Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

Solução 1: Instaurar procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição parcelada dos produtos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico. O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação que demanda um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis a partir da data de publicação do seu edital e apresenta-se como solução adequada em razão da natureza comum dos materiais, da ampla competitividade existente no mercado e da possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A contratação mediante fornecimento parcelado permitirá compatibilizar as entregas com o cronograma físico-financeiro da obra e necessidade operacional da Administração Municipal.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços – Foi analisada a possibilidade de contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços vigente, considerando a maior celeridade e redução de custos administrativos que essa alternativa pode proporcionar. Entretanto, após levantamento realizado em sistemas oficiais e consultas a contratações públicas, não foram identificadas atas vigentes capazes de atender integralmente à demanda do Município, seja em razão de incompatibilidade de especificações técnicas, quantitativos,



limitações logísticas ou inviabilidade econômica. Além disso, considerando que os quantitativos, valores e destinação dos materiais encontram-se previamente definidos no convênio e orçamento aprovado pela SINFR, a adesão a atas existentes mostrou-se inadequada às necessidades específicas da contratação. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços mostrou-se inviável.

Solução 3: Dispensa de Licitação (Eletrônica) - Análise da possibilidade de aquisição dos produtos, através de Dispensa de Licitação Eletrônica. A dispensa de licitação por baixo valor é uma hipótese onde a Administração pode fazer uma contratação direta, ou seja, sem licitação, em razão do baixo valor daquela contratação, ocasião em que é cabível a dispensa de licitação. De acordo com Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito: *“É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (valor atualizado através do Decreto nº 12.807/2025), no caso de outros serviços e compras; [...]”*. A previsão do valor desta contratação ultrapassa o valor máximo permitido para dispensa de licitação. Sendo assim, torna-se inviável a aplicação desta solução.

Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

Diante das análises feitas acerca das soluções existentes acima relatadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, por ser de fácil previsibilidade de aquisição e por haver fornecedores regionais para suprir as demandas da Administração, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1 – aquisição dos produtos, através da instauração de procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

A escolha desta solução fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Natureza comum e padronizada dos materiais;
- Ampla disponibilidade de fornecedores no mercado regional e estadual;
- Existência de competitividade suficiente para realização do certame;
- Possibilidade de fornecimento parcelado conforme cronograma da obra;
- Melhor relação custo-benefício para a Administração Pública;
- Maior eficiência no planejamento e execução da contratação;
- Compatibilidade com a estrutura operacional da Administração Municipal;
- Melhor controle logístico, operacional e financeiro da execução contratual;
- Maior eficiência na fiscalização e prestação de contas dos recursos vinculados ao convênio;
- Compatibilidade com os documentos técnicos aprovados pela SINFR.

Verificou-se, ainda, que contratações similares realizadas por outros órgãos públicos seguem modelo equivalente, utilizando o Pregão Eletrônico para aquisição de materiais destinados à execução de obras de pavimentação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



Dessa forma, considerando as alternativas existentes no mercado, a natureza dos materiais pretendidos, a necessidade administrativa a ser atendida e as características do convênio, conclui-se que a solução mais vantajosa e adequada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas de mercado analisadas, os levantamentos realizados, a natureza da demanda e as características dos materiais a serem adquiridos, conclui-se que a solução mais vantajosa e adequada às necessidades da Administração Municipal consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

A solução proposta mostra-se a mais eficiente sob os aspectos da economicidade, eficiência, competitividade, padronização, logística e segurança jurídica, possibilitando o fornecimento parcelado de emulsões asfálticas, óleo diesel combustível, tubos de concreto para drenagem pluvial, cimento, materiais pétreos e demais insumos correlatos destinados à execução da pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD nas vias urbanas do Município de Itaúba/MT.

A utilização do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum dos materiais, os quais possuem especificações padronizadas e objetivamente definidas no mercado, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento parcelado dos materiais permitirá compatibilizar as entregas com o cronograma físico-financeiro da obra e necessidade operacional da Administração Municipal, evitando aquisições excessivas, desperdícios, perdas decorrentes de armazenamento inadequado e utilização desnecessária de recursos públicos.

Os materiais serão utilizados na execução da obra de pavimentação asfáltica das vias urbanas contempladas no convênio, incluindo serviços de drenagem pluvial, execução de base e sub-base, imprimação e aplicação do revestimento asfáltico em Tratamento Superficial Duplo – TSD.

A escolha pela aquisição direta dos materiais, ao invés da contratação integral da execução da obra em único objeto, fundamenta-se na existência de estrutura operacional própria do Município de Itaúba/MT, incluindo equipamentos, maquinários, veículos e servidores capazes de executar diretamente parte dos serviços da obra, especialmente os serviços de terraplanagem, regularização, execução da base e sub-base.



Já os serviços especializados de aplicação da capa asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD serão objeto de futura contratação específica de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, mediante procedimento licitatório próprio.

A segregação da execução da obra em etapas distintas demonstra-se técnica, operacional e economicamente viável, permitindo:

- melhor aproveitamento da estrutura operacional própria do Município;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- ampliação da competitividade entre fornecedores e prestadores de serviços;
- especialização das contratações conforme a natureza de cada etapa da obra;
- maior controle da execução contratual e fiscalização dos serviços;
- otimização do cronograma de execução da obra;
- melhoria na gestão logística dos materiais empregados;
- maior eficiência na prestação de contas dos recursos vinculados ao convênio.

Outro fator relevante refere-se à ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado regional e estadual, circunstância que favorece a competitividade do procedimento licitatório, amplia a participação de empresas interessadas e possibilita à Administração Municipal a obtenção de melhores condições comerciais e econômicas.

Os pagamentos corresponderão exclusivamente aos quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração Municipal, observados os valores unitários adjudicados no procedimento licitatório. Devendo ser pago em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Dessa forma, a solução proposta assegura melhores condições para execução da obra de pavimentação urbana, proporcionando maior eficiência administrativa, adequada aplicação dos recursos públicos, melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária, mobilidade urbana, acessibilidade e qualidade de vida da população do Município de Itaúba/MT.

A solução adotada encontra-se alinhada ao interesse público, às necessidades da Administração Municipal e às diretrizes técnicas estabelecidas pela SINFRAS, observando integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento sustentável e demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e normas técnicas aplicáveis.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos materiais objeto da presente contratação foi elaborada com base nos quantitativos previstos no plano de trabalho do Convênio nº 0431-2026/SINFRA, memorial descritivo, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos aprovados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT.

Para os materiais pétreos, originalmente previstos em metro cúbico (m³) nas planilhas referenciais aprovadas pela SINFRA, realizou-se a conversão das unidades para toneladas (T), em conformidade com a padronização tributária estabelecida pela Portaria nº 007/2012-SEFAZ/MT alterada pela Portaria nº 195/2012-SEFAZ/MT, utilizando-se o fator de conversão de 1,5 T/m³, conforme peso específico previsto na NBR 6120 da ABNT, conforme justificativa técnica constante nos autos do processo administrativo.

Os quantitativos estimados foram definidos a partir dos estudos técnicos de engenharia necessários à execução da obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD das vias urbanas contempladas no plano de trabalho, considerando as características geométricas das vias, dimensionamento da drenagem pluvial, estrutura do pavimento, consumo de materiais, distâncias de transporte e demais parâmetros técnicos aplicáveis.

As quantidades previstas refletem a necessidade integral de materiais para execução da obra, observando-se critérios de economicidade, eficiência, compatibilidade técnica e adequação às normas aplicáveis. Segue abaixo planilha com as especificações e quantidades dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	CODIGO DO TCE	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTIDE
1	206390-5	436084	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C - INCLUSO TRANSPORTE	T	147,573
2	206223-2	436085	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - INCLUSO TRANSPORTE	T	36,893
3	00024881	436079	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL	L	65.261,732
4	00014931	436086	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	540,000
5	0005363	436087	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	296,000
6	0002908	436088	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	241,000
7	26972-7	436080	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	202.220,317



8	00067888	436089	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA	M²	15,625
9	37032-0	436090	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO	T	336,652
10	82009-1	436091	PEDRA BRITADA N. 1	T	1.175,611
11	81995-6	436092	PEDRA BRITADA N. 2	T	30,162
12	00083870	436093	PO DE PEDRA	T	276,700
13	00014594	436095	AREIA MEDIA	T	1.163,470

Os quantitativos estimados apresentados representam a previsão necessária para execução da obra conforme planejamento técnico aprovado, podendo ocorrer variações pontuais decorrentes de ajustes executivos devidamente justificados e autorizados pela Administração Municipal, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

A memória de cálculo dos quantitativos, composições de custos, projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias integram os documentos técnicos do processo administrativo e servirão de base para fiscalização da execução contratual e prestação de contas dos recursos vinculados ao convênio.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base nos quantitativos previstos no plano de trabalho do Convênio nº 0431-2026/SINFRA/MT, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, projetos e demais documentos técnicos aprovados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Mato Grosso – SINFRA/MT.

Os preços unitários adotados tiveram como referência valores obtidos por meio das tabelas oficiais aplicáveis à Administração Pública, especialmente SINAPI, SICRO, composições referenciais utilizadas pela SINFRA, além de pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores do ramo, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado regional.

A estimativa total da contratação corresponde ao valor de **R\$ 2.089.186,41** (dois milhões, oitenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	CODIGO DO TCE	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	206390-5	436084	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C - INCLUSO TRANSPORTE	T	147,573	3.989,62	588.760,19
2	206223-2	436085	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - INCLUSO TRANSPORTE	T	36,893	2.997,55	110.588,61
3	00024881	436079	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL	L	65.261,732	6,359997	415.064,40



4	00014931	436086	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	540,000	522,29	282.036,60
5	0005363	436087	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	296,000	445,74	131.939,04
6	0002908	436088	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	241,000	86,67	20.887,47
7	26972-7	436080	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	202.220,317	1,05999951	214.353,44
8	00067888	436089	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA	M²	15,625	400,00	6.250,00
9	37032-0	436090	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO	T	336,652	135,9002	45.751,07
10	82009-1	436091	PEDRA BRITADA N. 1	T	1.175,611	117,713315	138.385,07
11	81995-6	436092	PEDRA BRITADA N. 2	T	30,162	118,3330	3.569,16
12	00083870	436093	PO DE PEDRA	T	276,700	111,19354	30.767,25
13	00014594	436095	AREIA MEDIA	T	1.163,470	86,66670	100.834,11
			TOTAL GERAL (R\$)				2.089.186,41

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

No presente caso, verifica-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação por itens, considerando que os materiais objeto da contratação possuem naturezas distintas, especificações técnicas próprias, diferentes cadeias de fornecimento e ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado regional e estadual.

Os itens contemplam materiais diversos, tais como emulsões asfálticas, combustível, tubos de concreto para drenagem pluvial, cimento, materiais pétreos e placa de obra, os quais



podem ser fornecidos independentemente entre si, sem prejuízo da funcionalidade, compatibilidade ou execução da obra.

A adoção do parcelamento por itens mostra-se tecnicamente recomendável e economicamente vantajosa, permitindo:

- ampliação da competitividade do procedimento licitatório;
- maior participação de empresas especializadas em segmentos específicos;
- obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública;
- melhor aproveitamento das condições do mercado fornecedor;
- redução de restrições à competitividade;
- maior eficiência na gestão contratual e fiscalização dos fornecimentos;
- mitigação de riscos relacionados ao desabastecimento ou eventual inadimplemento contratual;
- maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, considerando que os materiais possuem características técnicas distintas e são comercializados por diferentes segmentos do mercado, o agrupamento integral do objeto em lote único poderia restringir a competitividade e limitar a participação de empresas potencialmente aptas ao fornecimento parcial dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste no parcelamento do objeto por itens, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento adotado não compromete a padronização, a compatibilidade técnica, a execução da obra ou a gestão contratual, mostrando-se plenamente compatível com as necessidades da Administração Municipal e com os documentos técnicos aprovados pela SINFRA/MT.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

A presente contratação possui relação direta com outras contratações e atividades administrativas necessárias à execução integral da obra de pavimentação asfáltica prevista no Convênio nº 0431-2026/SINFRA/MT.



Os materiais objeto desta contratação serão utilizados na execução da obra de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD das vias urbanas contempladas no plano de trabalho, estando vinculados aos projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT.

A execução da solução proposta envolve atividades correlatas e interdependentes, dentre as quais destacam-se:

I – execução direta, pela própria Administração Municipal, dos serviços de terraplanagem, regularização do subleito, execução da base e sub-base, mediante utilização de equipamentos, máquinas, veículos e servidores do Município;

II – futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de aplicação do revestimento asfáltico em Tratamento Superficial Duplo – TSD (capa asfáltica), incluindo mão de obra, equipamentos e demais serviços especializados necessários à execução da pavimentação;

III – atividades de fiscalização, acompanhamento técnico, controle tecnológico e medição da execução da obra;

IV – procedimentos administrativos e orçamentários relacionados à execução da obra e prestação de contas dos recursos vinculados ao convênio.

Ressalta-se que a presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento dos materiais necessários à execução da obra, não contemplando a execução integral dos serviços de engenharia relativos à aplicação da capa asfáltica, os quais serão objeto de contratação específica futura.

As contratações correlatas e interdependentes mostram-se compatíveis com o planejamento administrativo adotado pelo Município, permitindo melhor aproveitamento da estrutura operacional própria da Administração, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e adequada segregação das etapas executivas da obra.

A segregação das contratações não compromete a funcionalidade, continuidade, compatibilidade técnica ou execução do empreendimento, sendo medida tecnicamente justificável e operacionalmente viável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas técnicas aplicáveis.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

- I – Racionalizar as contratações da Administração Municipal;
- II – Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do Município de Itaúba;
- III – Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
- IV – Apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, visando estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e do art. 40 do Decreto Municipal nº 012/2024).

No caso em tela, o objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para o exercício de 2026.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o fornecimento dos materiais necessários à execução da obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD nas vias urbanas contempladas no Convênio nº 0431-2026/SINFRA, proporcionando melhorias na infraestrutura urbana do Município de Itaúba/MT.

Com a execução da contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- garantir o adequado fornecimento dos materiais necessários à execução da obra de pavimentação urbana;
- assegurar melhores condições de trafegabilidade nas vias contempladas pelo projeto;
- promover melhoria da mobilidade urbana e acessibilidade da população;
- reduzir a formação de lama, erosões, buracos e acúmulo de água nas vias urbanas;
- minimizar a emissão de poeira durante os períodos de estiagem, contribuindo para melhoria das condições ambientais e sanitárias;
- proporcionar maior segurança viária para motoristas, ciclistas e pedestres;
- ampliar a durabilidade e qualidade da infraestrutura viária urbana;
- melhorar as condições de deslocamento da população e do transporte local;
- promover valorização urbana e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada;
- assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio;
- possibilitar melhor aproveitamento da estrutura operacional própria do Município na execução parcial da obra;



- garantir maior controle logístico, operacional e financeiro da execução contratual;
- assegurar conformidade técnica da obra com os projetos, memoriais e especificações aprovadas pela SINFRA;
- contribuir para o desenvolvimento urbano, social e econômico do Município de Itaúba/MT.

A contratação também busca garantir maior eficiência administrativa, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos, mediante fornecimento parcelado dos materiais conforme cronograma físico-financeiro da obra e necessidade operacional da Administração Municipal.

Os resultados pretendidos encontram-se alinhados ao interesse público, às necessidades da Administração Municipal e às diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba, os quais deverão possuir capacitação para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual, bem como, conhecimento técnico para acompanhamento da execução dos serviços, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas no projeto e no termo de referência foram cumpridas.

A Prefeitura Municipal de Itaúba, na forma de contratante, antes da formalização do Contrato, fornecerá a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais para suprimir dúvidas e orientá-la em todas os casos, do futuro instrumento de contratação a ser ajustado entre as partes.

14. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas deve observar não apenas critérios de economicidade e vantajosidade, mas também os princípios da sustentabilidade, da prevenção ambiental e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a presente contratação deverá observar, entre outros aspectos:

- o cumprimento das normas ambientais aplicáveis às atividades de pavimentação asfáltica e drenagem urbana;
- a utilização racional e eficiente dos recursos públicos e naturais;
- a adequada gestão, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados;
- o controle de emissões atmosféricas, poeira, ruídos e material particulado;



- a adoção de medidas preventivas contra contaminação do solo e recursos hídricos;
- a observância das normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ABNT, DNIT, CONAMA, ANP e SEMA/MT;
- a utilização de materiais provenientes de fontes devidamente licenciadas ambientalmente, quando aplicável.

Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, as contratações de obras e serviços de engenharia devem observar medidas de mitigação e compensação ambiental, gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, proteção do meio ambiente e adoção de práticas sustentáveis durante toda a execução contratual.

A presente contratação refere-se ao fornecimento de materiais destinados à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, drenagem de águas pluviais e infraestrutura viária em diversas vias urbanas do Município de Itaúba/MT, conforme plano de trabalho do convênio aprovado e documentos integrantes do processo de planejamento da contratação.

O empreendimento possui regularização ambiental junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, conforme:

- Licença Prévia – LP nº 320204/2026, válida até 19/02/2031;
- Licença de Instalação – LI nº 78940/2026, válida até 19/02/2032;
- Processo Ambiental nº 1322/2026;
- Parecer Técnico nº 196726/CINF/SUIMIS/2026.

Conforme análise técnica emitida pela SEMA/MT, o empreendimento refere-se à implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em perímetro urbano consolidado, não incidindo sobre Áreas de Preservação Permanente – APP, Reserva Legal – RL, Unidades de Conservação – UC ou Terras Indígenas, não havendo impedimentos ambientais para implantação da obra.

O parecer ambiental identificou que os impactos ambientais decorrentes da execução do empreendimento são considerados de pequeno e médio porte, previsíveis e passíveis de controle e mitigação mediante adoção das medidas ambientais adequadas.

Dentre os principais impactos ambientais negativos identificados destacam-se:

- emissão de poeira, gases e material particulado decorrentes da movimentação de máquinas, veículos e execução dos serviços;
- geração de resíduos sólidos da construção civil;
- riscos de contaminação do solo e das águas superficiais por combustíveis, emulsões asfálticas e demais insumos utilizados;



- alteração temporária da paisagem urbana durante a execução das obras;
- geração de ruídos e interferências temporárias no tráfego local;
- possibilidade de processos erosivos e carreamento de sedimentos durante a execução das drenagens e terraplenagem.

Por outro lado, o empreendimento também apresenta relevantes impactos positivos, dentre os quais:

- melhoria das condições de trafegabilidade urbana;
- redução da poeira e da lama nas vias urbanas;
- melhoria da mobilidade urbana e acessibilidade;
- aumento da segurança viária e redução de acidentes;
- valorização imobiliária das áreas beneficiadas;
- melhoria das condições sanitárias e ambientais;
- fortalecimento da infraestrutura urbana municipal;
- geração de empregos diretos e indiretos durante a execução da obra.

O Plano de Controle Ambiental – PCA e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentados no processo de licenciamento estabelecem medidas mitigadoras, preventivas e corretivas destinadas à minimização dos impactos ambientais identificados. Nesse sentido, a futura contratada deverá observar integralmente as condicionantes ambientais constantes das licenças emitidas pela SEMA/MT, bem como adotar todas as medidas necessárias à prevenção e mitigação dos impactos decorrentes do fornecimento e utilização dos materiais objeto da contratação, especialmente:

- garantir que os materiais fornecidos sejam provenientes de fontes regularmente licenciadas, quando exigido pela legislação;
- realizar transporte adequado dos materiais, evitando derramamentos, vazamentos e emissão excessiva de poeira;
- observar as normas de segurança ambiental e do trabalho durante carga, descarga e armazenamento dos materiais;
- promover adequada destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra;
- adotar medidas de controle de erosão, assoreamento e carreamento de sedimentos;
- atender às normas de controle de emissão atmosférica e ruídos;
- cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento ambiental.

A Administração Municipal deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais durante a execução contratual, podendo exigir da contratada documentos, comprovantes, relatórios e demais evidências relacionadas ao atendimento da legislação ambiental aplicável.



O descumprimento das obrigações ambientais sujeitará a contratada às penalidades previstas contratualmente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são conhecidos, controláveis e mitigáveis, sendo compatíveis com a execução do empreendimento pretendido, desde que observadas as condicionantes ambientais, os projetos técnicos aprovados, as medidas mitigadoras previstas no Plano de Controle Ambiental – PCA e a legislação ambiental vigente.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises e estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à identificação da necessidade administrativa, levantamento de mercado, estimativa quantitativa, análise das soluções disponíveis e avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, ambientais e econômicos, declara-se a **viabilidade** da contratação destinada ao fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, drenagem de águas pluviais e infraestrutura viária em diversas vias urbanas do Município de Itaúba/MT.

A solução proposta, consistente na realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificou-se a existência de ampla disponibilidade de fornecedores especializados no fornecimento de emulsões asfálticas, agregados minerais, tubos de concreto, cimento, óleo diesel combustível e demais materiais necessários à execução da obra, inexistindo restrições relevantes à competitividade do certame, considerando tratar-se de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado regional e estadual.

Os requisitos da contratação foram definidos de forma clara e suficiente, contemplando exigências relacionadas às especificações técnicas dos materiais, conformidade com normas da ABNT, DNIT, ANP, SINAPI e SICRO, condições adequadas de transporte e armazenamento, fornecimento parcelado conforme cronograma da obra e demais obrigações necessárias à adequada execução contratual.

Destaca-se que a contratação é indispensável para viabilizar a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana previstas no plano de trabalho do convênio aprovado, proporcionando melhorias na infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade,



segurança viária, drenagem pluvial e qualidade de vida da população do Município de Itaúba/MT.

A ausência da contratação comprometerá diretamente a execução da obra planejada, ocasionando prejuízos à infraestrutura urbana, manutenção das condições inadequadas de trafegabilidade, aumento de erosões, acúmulo de águas pluviais, formação de poeira e lama, além de impactos negativos à segurança, saúde pública e desenvolvimento urbano municipal.

Verificou-se, ainda, que o empreendimento possui regularização ambiental junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, por meio da Licença Prévia nº 320204/2026 e Licença de Instalação nº 78940/2026, vinculadas ao Processo Ambiental nº 1322/2026, demonstrando a viabilidade ambiental da execução do empreendimento, desde que observadas as condicionantes ambientais estabelecidas pelo órgão competente.

A solução adotada apresenta compatibilidade com os projetos técnicos, orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos vinculados ao convênio e ao planejamento da contratação, mostrando-se adequada às necessidades da Administração Municipal.

Além disso, a contratação permitirá maior eficiência na execução da obra, controle operacional dos fornecimentos, fiscalização contratual, rastreabilidade dos materiais aplicados e adequada prestação de contas dos recursos públicos vinculados ao empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente **VIÁVEL**, conveniente e oportuna para a Administração Pública, devendo ser dado prosseguimento ao processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- Cópia do Termo de Convênio nº 0431-2026/SINFRA/MT;
- Cópia do Extrato de Publicação Termo de Convênio nº 0431-2026/SINFRA/MT – D.O.E;
- Cópia do Plano de Trabalho do Convênio nº 0431-2026/SINFRA/MT;
- Cópia da Licença Prévia – LP nº 320204/2026 – SEMA/MT;
- Cópia da Licença de Instalação – LI nº 78940/2026 – SEMA/MT;
- Cópia do Parecer Técnico nº 196726/CINF/SUIMIS/2026 - Processo Ambiental nº 1322/2026;
- Projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição de BDI, relatórios fotográficos, projetos e demais pranchas técnicas vinculadas ao empreendimento deverão ser obtidos junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT para instrução do procedimento licitatório e futura composição do Edital e Termo de Referência.



16. ACESSO A INFORMAÇÃO

Nos termos do art. 13 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve-se proceder à avaliação quanto à necessidade de classificação da informação, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Após análise do conteúdo deste ETP, constata-se que o presente documento não contém informações sensíveis, estratégicas ou protegidas por qualquer grau de sigilo, inexistindo fundamento legal para sua restrição de acesso.

Assim, **declara-se que este Estudo Técnico Preliminar possui natureza pública**, sendo integralmente acessível a qualquer cidadão, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, da Lei nº 12.527/2011 e da legislação municipal aplicável, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência administrativa e controle social da Administração Pública.

Itaúba/MT, 13 de julho de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

MAURO BATISTA DOS SANTOS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
MATRÍCULA – 648

LUCIO MORELATO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS
MATRÍCULA – 1163

DA APROVAÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a fase inicial do planejamento da contratação, conforme previsto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo instrumento essencial para a verificação da viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da solução proposta.

Após análise crítica de seus fundamentos, dados, justificativas e premissas, considera-se o presente Estudo Técnico Preliminar devidamente instruído e tecnicamente adequado, estando **APROVADO** nos termos em que se apresenta, com respaldo na legislação vigente e compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

Em ____/____/____

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

Assinaturas

MAURO BATISTA DOS SANTOS (XXX.931.521-XX)

Título: Responsável pelo atesto da liquidação

Assinatura: Eletrônica

LUCIO MORELATO (XXX.329.119-XX)

Título: LUCIO MORELATO

Assinatura: Eletrônica

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON (XXX.599.851-XX)

Título: SECRETARIO(A)

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itaba#/assinatura> e informe o código eba9e8ca-1327-4c21-93d7-ca785fbfcd7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.